



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 021/2019-PP

1.0. OBJETO.

Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de derivados de petróleo para suprir a demanda das Secretarias, Fundos de Assistência Social, Educação, Saúde e Município de Itaituba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	OLEO 2 TEMPOS API-YC- FRASCO COM 500ML				
	OLEO 2 TEMPOS API-YC- FRASCO COM 500ML	4,630.00	FRASCO	13,797	63.880,11
00002	OLEO 2 TEMPOS NAUTICO-FRASCO COM 500ML				
	OLEO 2 TEMPOS NAUTICO-FRASCO COM 500ML, COM COMPONENTE SINTÉTICO, PARA MOTORES A GASOLINA, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTANTE, ANTIFERRUGEM, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E CORANTE AZUL.	20,000.00	FRASCO	17,167	343.340,00
00003	OLEO LUBRIFICANTE P/DIFERENCIAL/CAMBIO SAE 85W90- FRASCO C/ 1 LITRO				
	OLEO LUBRIFICANTE P/DIFERENCIAL/CAMBIO SAE 85W90- FRASCO C/ 1 LITRO	800.00	FRASCO	25,767	20.613,60
00004	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL 4 BALDE DE 20 LITROS				
	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL 4 BALDE DE 20 LITROS	200.00	BALDE	287,800	57.560,00
00005	OLEO 4 TEMPOS 20W50- FRASCO COM 1 LITRO				
	OLEO 4 TEMPOS 20W50-COM TECNOLOGIA DE LIMPEZA ATIVA E ATIVAÇÃO ATIDESGASTE-FRASCO COM 1 LITRO	12,000.00	FRASCO	20,367	244.404,00
00006	GRAXA LUBRIFICANTE-POTE COM 1 KG				
	GRAXA LUBRIFICANTE-RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, ROLAMENTOS, JUNTAS UNIVERSAIS, CUBOS DE RODA E PINOS DE VEICULOS AUTOMOTIVOS.POTE COM 1 KG	210.00	POTE	34,017	7.143,57
00007	OLEO HIDRAULICO 10W-FRASCO COM 1 LITRO				
	OLEO HIDRAULICO 10W-FRASCO COM 1 LITRO	600.00	FRASCO	23,220	13.932,00
00008	OLEO HIDRAULICO 10W-BALDE COM 20 LITROS				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	OLEO HIDRAULICO 10W-BALDE COM 20 LITROS		
	80.00 BALDE	403,687	32.294,96
00009	OLEO LUBRIFICANTE 15W40-FRASCO COM 1 LITRO		
	OLEO LUBRIFICANTE 15W40-FRASCO COM 1 LITRO		
	1,050.00 FRASCO	20,597	21.626,85
00010	OLEO LUBRIFICANTE 15W40-BALDE COM 20 LITROS		
	OLEO LUBRIFICANTE 15W40-BALDE COM 20 LITROS		
	1,464.00 BALDE	290,397	425.141,21
00011	FLUIDO PARA RADIADORES-FRASCO COM 1 LITRO		
	FLUIDO PARA RADIADORES-COMPOSTO À BASE DE MONOETILENO GLICOL, COM INIDIDORES ORGANICOS E INORGANICOS DE CORROSÃO-FRASCO COM 1 LITRO		
	1,000.00 FRASCO	18,827	18.827,00
00012	FLUIDO PARA FREIO DOT 4-FRASCO COM 500ML		
	FLUIDO PARA FREIO CLASSIFICAÇÃO DOT 4-FRASCO COM 500ML		
	2,658.00 FRASCO	22,723	60.397,73
00013	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 20W50		
	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR GNV, ALCOOL E GASOLINA, SAE 20W50 API- SM		
	FRASCO DE 1 LITRO		
	480.00 FRASCO	17,760	8.524,80
00014	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL SAE40 API-CF-20L		
	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL SAE40 API-CF OU SUPERIOR EMBALAGEM DE 20 LITROS PRIMEIRA LINHA		
	800.00 BALDE	258,093	206.474,40
00015	OLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL VG68		
	OLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL PARA SISTEMA HIDRAULICO GRAU ISSO VG 68 EMBALAGEM DE 20 LITROS		
	1,200.00 BALDE	214,757	257.708,40
00016	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL 5 BALDE DE 20 LITROS		
	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA TRANSMISSÃO SAE 90 API GL 5 EMBALAGEM DE 20 LITROS PRIMEIRA LINHA		
	480.00 BALDE	330,910	158.836,80
00017	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 85W140		
	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA TRANSMISSAO SAE 85W140 API GL5 EMBALAGEM DE 20 LITROS		
	480.00 BALDE	358,350	172.008,00
00018	OLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL ATF		
	OLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL ATF PARA SISTEMA HIDRAULICO EMBALAGEM DE 20 LITROS		
	360.00 BALDE	384,480	138.412,80
00019	ARLA 32		
	ARLA 32 AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO,20litros		
	1,080.00 BALDE	74,613	80.582,04
00020	GRAXA LUBRIFICANTE INDRUSTRIAL PARA USO GERAL DE 20KG		
	GRAXA LUBRIFICANTE INDRUSTRIAL PARA USO GERAL DE 20KG		
	200.00 BALDE	351,533	70.306,60
00021	OLEO 2 TEMPOS API-YC-FRASCO COM 1000 ML		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	OLEO 2 TEMPOS API-YC-FRASCO COM 1000 ML		
	900.00 FRASCO	21,537	19.383,30
00022	OLEO LUBRIFICANTE 20W50-FRASCO COM 1000 ML		
	OLEO LUBRIFICANTE 20W50-FRASCO COM 1000 ML		
	800.00 FRASCO	20,637	16.509,60
00023	OLEO HIDRAULICO ISSO 68-FRASCO COM 1000 ML		
	OLEO HIDRAULICO ISSO 68-FRASCO COM 1000 ML		
	540.00 FRASCO	16,175	8.734,50
00024	OLEO DE CAMBIO DIFERENCIAL SAE90/GL5-FRASCO COM 1000ML		
	OLEO DE CAMBIO DIFERENCIAL SAE90/GL5-FRASCO COM 1000ML		
	400.00 FRASCO	19,773	7.909,20
00025	OLEO LUBRIFICANTE DIFERENCIAL K140 SAE140-FRASCO COM 1000ML		
	OLEO LUBRIFICANTE DIFERENCIAL K140 SAE140-FRASCO COM 1000ML		
	400.00 FRASCO	21,267	8.506,80
00026	OLEO HIDRAULICO ATF -DIREÇÃO HIDRAULICO FRASCO COM 1000ML		
	OLEO HIDRAULICO ATF -DIREÇÃO HIDRAULICO FRASCO COM 1000ML		
	50.00 FRASCO	22,410	1.120,50
00027	OLEO SW30 PARA MOTOR A GASOLINA-FRASCO COM 1000 ML		
	OLEO SW30 PARA MOTOR A GASOLINA-FRASCO COM 1000 ML		
	50.00 FRASCO	29,703	1.485,15
00028	OLEO SW40 PARA MOTOR A GASOLINA-FRASCO COM 1000 ML		
	OLEO SW40 PARA MOTOR A GASOLINA-FRASCO COM 1000 ML		
	50.00 FRASCO	36,130	1.806,50
00029	OLEO 25W50 PARA MOTOR A GASOLINA-FRASCO COM 1000ML		
	OLEO 25W50 PARA MOTOR A GASOLINA-FRASCO COM 1000ML		
	50.00 FRASCO	22,045	1.102,25
00030	GRAXA LUBRIFICANTE- BALDE 10KG		
	GRAXA BD 10 KG-GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LITIO, PARA MULTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS. APRESENTA CARACTERISTICAS DE RESISTENCIA À OXIDAÇÃO E A LAVAGEM POR ÁGUA, PODENDO SER EMPREGADA EM AMBIENTES ÚMIDOS. É RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, ROLAMENTOS, JUNTAS UNIVERSAIS, CUBOS DE RODA E PINOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO. ENCONTRA TAMBÉM VÁRIAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS. PODE SER UTILIZADA ENTRE AS AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO. ENCONTRA TAMBÉM VARIAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS. PODE SER UTILIZADA ENTRE AS TEMPERATURAS DE 0°C E 130°C. É APROVADA PELA MERCEDES BENZ, CONFORME DBL 6804.00 PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, BOMBAS D'ÁGUA, JUNTAS UNIVERSAIS E DESLIZANTES (EXCETO CUBO DE RODAS). ADITIVOS-ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO.		
	15.00 BALDE	234,957	3.524,36
00031	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 170KG		
	TAMBOR COM 170KG		
	4.00 TAMBOR	1.624,960	6.499,84
00032	OLEO HIDRAULICO ISSO 68		
	ÓLEO HIDRAULICO ISSO 68 - balde com 20 litros		
	12.00 BALDE	256,883	3.082,60
00033	ÓLEO PARA MOTOR 1 LITRO, SPIN 1.8 FLEX		
	ÓLEO PARA MOTOR 1 LITRO, SPIN 1.8 FLEX		
	20.00 LITRO	31,690	633,80

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00034	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL, MWM114, TEOR 40		
	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL, MWM114, TEOR 40, EMBALAGEM DE 20 LITROS		
	20.00 LITRO	19,347	386,94
VALOR TOTAL R\$			2.482.700,21

1.2. Não serão aceito produtos derivados de petróleo(óleo lubrificante e graxa), produzidos fora das Normas da Resolução ANP nº 18 de 18/06/2009.

8.1. Não será aceito derivado de petróleo (óleo lubrificante e graxa) REICLADO neste procedimento licitatório.

1.3. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes. Em detrimento de tais exigências as empresas licitantes deverão ofertar propostas de óleo lubrificantes da linha:

1.3.1. PESADA: A partir do desempenho CH4;

1.3.2. LEVE: A partir do desempenho SL;

1.3.3. MOTO: A partir do desempenho.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A solicitação da aquisição de derivados de petróleo (óleo lubrificante e graxa) atenderá a necessidade demandada pelos Fundos Municipais, como: Saúde, Assistência Social, Educação e do próprio Município de Itaituba, todos ordenadores individuais de despesas.

2.2. O Fundo Municipal de Saúde utilizará os produtos derivados de petróleo(óleo lubrificante e graxa) para a manutenção dos veículos, tipo: Ambulância, carro de apoio a Secretaria de Saúde, carro da EDEMIAS, carro de apoio a Vigilância Sanitária, ambulância de Posto de Saúde, veículo de Apoio ao Conselho de Saúde, ambulância do SAMUR e Média e Alta Complexidade(MAC), de acordo com o OFICIO/PROPLAN/SEMSA. Nº 188/2018, 09/010/2018 e SDs anexas, devidamente assinada pelo Sr. IAMAX PRADO CUSTÓDIO, Secretário Municipal de Saúde.

2.3. O Fundo Municipal de Assistência Social utilizará os produtos derivados de petróleo(óleo lubrificante e graxa) para manutenção dos veículos que atende os Setores vinculados a esta Secretaria em relação de trabalho de campo com cobertura na Área Urbana, Rural, Garimpeira e Distritos, no desempenho dos serviços do Conselho Tutela, Cadastro Único-Bolsa Família, BPC-CRAS; Programa I Infância no SUAS, CREAS, AEPETI, LANCHAS SOCIAL, Abrigo Institucionais: Abrigo Infantil e IAMI, HABITAÇÃO, entre outros; conforme MEMO nº 0043/2019 - GAB/SEMDAS, 11/02/2019; acompanhadas de Justificativa e SDs, devidamente assinada pela Sra. Solange Moreira de Aguiar, Secretária Municipal de Assistência Social de Itaituba..

2.4. O Fundo Municipal de Educação utilizará os produtos derivados de petróleo(óleo lubrificante e graxa) para a manutenção dos veículos à serviços e de apoio ao transporte escolar, os de apoio da Secretaria de Educação, como: Veículos de apoio administrativo, de transporte de merenda escolar. Manutenção de lanchas caminho da escola, veículos de transporte escolar e etc; segundo o Pedido, Justificativa e SDs, devidamente assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário de Educação Municipal de Itaituba.



2.5. Os produtos derivados de petróleo (óleo lubrificante e graxa) destinados a Prefeitura Municipal de Itaituba atenderá a demanda de manutenção da patrulha mecanizada, caminhões, basculantes, caminhão coletor e compactador de lixo, equipamentos utilizados na pavimentação e asfaltamento da malha viária tanto da cidade como em Comunidades do Interior do Município, caminhonetes e veículos leves, motocicletas e roçadeiras motorizadas. Os equipamentos e veículos são utilizados em diversos serviços públicos no Município de Itaituba, como Justifica a:

2.5.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

2.5.1.1. Construção e manutenção de estradas vicinais; coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, manutenção e limpeza das malha viárias da cidade, Comunidade e Distritos da Zona Rural do Município;

2.5.2.2 Limpeza de córregos, canais, valas, manutenção e construção de redes de drenagens, transporte de lixo vegetal (poda: galhos de árvores; Praças e logradouros públicos: limpeza de grama e folhagens), SEGUNDO O MEMO Nº 0556/2019, JUSTIFICATIVA e SDs, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO Sr. Orismar Pereira Gomes, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

2.6. Para as demais Secretarias os produtos derivados de petróleo(óleo lubrificantes e graxa) atenderão a demanda na manutenção dos veículos de fiscalização da SEMMA e TRIBUTOS; Apoio Técnico da SEMAGRA, apoio administrativo nas Secretarias: SEMINFRA, SEMAD, FINANÇAS, PROCURADORIA, GABINETE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Turismo e Mineração e Demais Unidades Administrativas do Município de Itaituba, SEGUNDO O MEMO Nº 115/2019, JUSTIFICATIVA e SDs devidamente assinada pelo Sr. RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos derivados de petróleo(óleo lubrificantes e graxa) serão fornecidos obedecendo às especificações solicitadas, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. A entrega dos produtos derivados de petróleo(óleo lubrificantes e graxa) será realizado parceladamente, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 72:00 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos derivados de petróleo (óleo lubrificantes e graxa) até a sede do Município, especialmente, nos locais indicados pela CONTRATANTE, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a entrega.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



3.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.6. Após o recebimento provisório dos produtos, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) dias, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos produtos derivados de petróleo (óleo lubrificantes e graxa) recebidos com os previstos no Termo de Referência deste procedimento licitatório.

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os produtos derivados de petróleo (óleo lubrificante e graxa) deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização do combustível;

3.9. Entregar os produtos derivados de petróleo (óleo lubrificante novo - não reciclado), no prazo máximo de 72 horas, contados do recebimento da autorização pela contratada.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO por item;

4.2. Somente após a validação em decorrência da constatação que os produtos ofertados atendem a todas as especificações deste Termo de Referência, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 0909.123620415.2.051 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0910.123610408.2.059 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.123610408.2.050 Manutenção do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1314.201220037.2.097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1415.041220037.2.111 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0505.041220037.2.018 Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1818.041220037.2.149 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Mineração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1213.041220037.2.092 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1011.103050235.2.089 Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1011.103010200.2.072 Manutenção do Piso de Atenção

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1011.101221004.2.065 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1011.103020210.2.080 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.136 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.137 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.120 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1519.082430011.2.142 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1519.082430011.2.141 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.123 Manutenção das Ações da Diretoria de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.135 Manutenção da Casa de Passagem , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1519.082431014.2.146 Manutenção Serv.de Convivência e Fortal. Vínculos à Criança e Adolescente (SCFV), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0707.131221006.2.030 Manut. e Funcionamento Coordenadoria da Juventude, Cultura e Lazer - COJUCEL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1213.154520007.2.094 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo e procedência;

6.1.2 Efetuar a entrega dos produtos derivados de petróleo(óleo lubrificante e graxa) objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo CONTRATADO, expedida pelo Responsável do Almoarifado ou outro servidor designado para esse fim. Salvo os casos considerados urgentes pela CONTRATANTE, que a entrega deverá ser realizada imediatamente após a autorização de fornecimento.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos com avarias ou imperfeitos;

6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



6.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente os produtos derivados de petróleo (óleo lubrificante e graxa), nos locais indicados na ordem de fornecimento/requisição;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento de combustíveis, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto. Salvo descumprimento dos termos do edital e do contrato;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 2.482.700,23;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado local e Bando de Preços via internete.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 21 de Março de 2019

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO